



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. Gláucio Lamarca Rocha e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Marcelo Santos Leandro (marcelo.leandro@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados do imóvel abaixo descrito, de acordo com o artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que será **registrado o projeto de regularização fundiária** do loteamento **JARDIM DOS COQUEIROS**, em conformidade com o art. 31 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017, onde constam como proprietários e confrontantes tabulares: **Joaquim Afonso de Oliveira** e **Rosa Bocci de Oliveira**, **Antonio Pereira Viana** e **Fátima Regina Carvalho Viana**, **Valéria Moreira Alvarenga Mendes Pinto** e **Aarão Mendes Pinto Neto**, **Betânia Rubial Ribeiro Mendes** e **Paulo Roberto Mendes**, **Emplantec Comércio de Materiais de Construção Ltda**, **José Marcondes da Silva** e **Emanuel Sampaio Fonseca**. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: UMA GLEBA DE TERRAS, na Zona Urbana, classificada como **ZEIS (Zona Especial de Interesse Social)**, objeto de levantamento promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado "**Jardim dos Coqueiros**", com a área de **75.275,58m² setenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados**), localizada no "**Bairro do Capão Grosso**", no Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: inicia-se pelo ponto 01, (UTM E=419.779,56 e N=7.437.617,41 *datum* Córrego Alegre), situado no canto de divisa do imóvel de propriedade de Ricardo Fowler, Matriculado sob nº.45.796 do 1º Registro de Imóveis desta cidade e a Avenida 01 e segue no sentido horário confrontando com a Avenida 01 com os seguintes azimutes e medidas: de 358º59'55" – 113,88 metros, até o ponto 02; de 09º21'25" – 127,88 metros, até o ponto 03; de 10º14'42" – 207,04 metros, até o ponto 04; de 10º14'42" – 22,18 metros, até o ponto 05; deste passa a confrontar com a propriedade de Emanuel de Sampaio Fonseca, Matriculada sob nº.70.373 do 1º Registro de Imóveis desta cidade; com azimute de 60º59'04" e distância de 16,98 metros, até o ponto 06; deste passa a confrontar com o córrego (municipal) sem denominação, com os seguintes azimutes e medidas: de 137º42'54" – 9,92 metros, até o ponto 07; de 82º03'06" – 13,71 metros, até o ponto 08; de 134º07'04" – 14,26 metros, até o ponto 09; de 144º00'39" – 16,18 metros, até o ponto 10; de 129º17'52" – 12,61 metros, até o ponto 11; de 159º31'22" – 64,78 metros, até o ponto 12; de 154º00'55" – 15,05 metros, até o ponto 13; de 165º39'13" – 41,14 metros, até o ponto 14; de 160º28'14" – 24,99 metros, até o ponto 15; de 173º19'14" –



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

20,13 metros, até o ponto 16; de 157°23'33" – 17,13 metros, até o ponto 17; de 126°59'02" – 13,78 metros, até o ponto 18; de 167°25'14" – 38,18 metros, até o ponto 19; de 186°53'11" – 24,57 metros, até o ponto 20; de 155°51'48" – 29,58 metros, até o ponto 21; de 169°42'08" – 11,61 metros, até o ponto 22; de 190°37'30" – 13,75 metros, até o ponto 23; de 174°48'54" – 19,05 metros, até o ponto 24; de 175°12'08" – 9,01 metros, até o ponto 25; de 141°11'15" – 11,10 metros, até o ponto 26; de 156°06'56" – 13,49 metros, até o ponto 27; de 179°29'52" – 38,20 metros, até o ponto 28; de 197°14'21" – 47,02 metros, até o ponto 29; de 176°45'43" – 6,08 metros, até o ponto 30; deste passa a confrontar com a propriedade de Ricardo Fowler, Matriculado sob nº.45.796 do 1º Registro de Imóveis desta cidade, com os seguintes azimutes e distâncias: de 269°10'57" e distância de 51,41 metros, até o ponto 31; de 269°10'57" e distância de 159,41 metros, até o ponto inicial 01, completando o perímetro. **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 13.465/2017, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras>). São José dos Campos, 25 de junho de 2021.

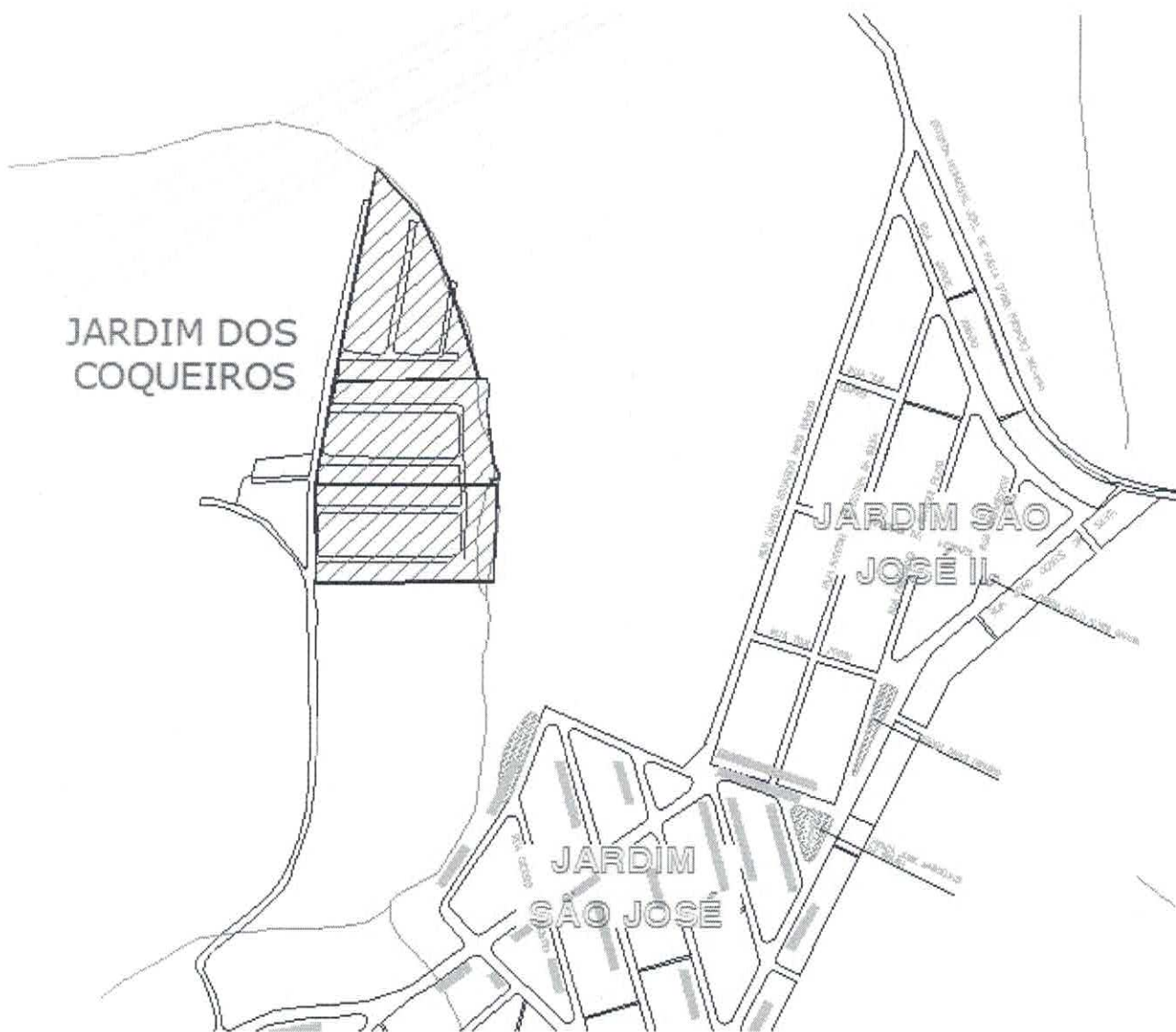

Marcelo Santos Leandro
Diretor de Regularização Fundiária


Arq. Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SITUAÇÃO S/ ESCALA



Croqui de localização do loteamento Jardim dos Coqueiros – situação sem escala
Avenida 01

